UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA/AFIRMASUS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO AFIRMASUS – CAMPUS ITAPERI

EDITAL Nº ___/2026 – UECE/CLAA-AFIRMASUS

CHAMADA INTERNA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES, PROFESSOR(A) TUTOR(A) E PROFESSOR(A) CO-TUTOR(A)

PROGRAMA AFIRMASUS (2026–2028)

A Universidade Estadual do Ceará (UECE), por meio da unidade institucional responsável pelas políticas de ações afirmativas e/ou assuntos estudantis e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS**, torna pública a presente chamada interna para inscrição e seleção de estudantes e professor(a) tutor(a) para composição do Grupo de Aprendizagem AFIRMASUS, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 27/2026 e demais normas que regulamentam o Programa.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este edital estabelece as normas para seleção de estudantes bolsistas e professor(a) tutor(a) para o Grupo de Aprendizagem Tutorial do Programa AFIRMASUS da UECE, vinculado ao projeto institucional aprovado no âmbito do Edital SGTES/MS nº 27/2026.

1.2. O Programa AFIRMASUS tem por finalidade desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, com recorte interseccional, intercultural e interprofissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante integração ensino-serviço-comunidade e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.

1.3. As pessoas selecionadas integrarão o Grupo de Aprendizagem Tutorial do Programa AFIRMASUS correspondente ao projeto da UECE para o qual se

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

candidatarem, observando os objetivos, eixos temáticos, plano de atividades e resultados previstos no projeto institucional.

1.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste edital, bem como do Edital nº27/2026 do Ministério da Saúde, das regulamentações do AFIRMASUS e das demais normas institucionais aplicáveis.

2. Das Vagas e da Composição do Grupo de Aprendizagem

2.1. Para a **seleção de estudantes**, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para bolsistas remunerados, sendo 7 (sete) estudantes de cursos de graduação da área da saúde na modalidade presencial, considerando as profissões da saúde listadas na Resolução CNS nº 287/1998, e 3 (três) estudantes de outras áreas de graduação de nível superior, na modalidade presencial, desde que autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2.2. A distribuição das vagas dos(as) estudantes entre os cursos da área da saúde deverá observar a composição paritária prevista no Edital SGTES/MS nº 27/2026, considerando como critério de classificação a maior nota obtida por curso e assegurando a máxima diversidade de estudantes da área da saúde.

2.3. Será selecionado(a) um(a) estudante por curso de graduação da área da saúde do *campus* Itaperi, conforme a maior nota obtida entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) de cada curso. Caso não haja candidatos(as) classificados(as) de, no mínimo, 7 (sete) cursos distintos, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) dos cursos já contemplados, em ordem decrescente de nota, respeitada a classificação geral no processo seletivo e prezando pela composição do grupo com a maior diversidade possível.

2.3.1 Considerando as profissões da saúde listadas na Resolução CNS nº 287/1998, poderão concorrer às 7 (sete) vagas de estudantes bolsistas da área da saúde aqueles regularmente matriculados no *campus* Itaperi da Uece, nos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.4. Para as 3 (três) vagas de estudantes bolsistas, poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação presencial da Uece do *campus* Itaperi, com exceção dos cursos da saúde listados no item 2.3.1, observadas as demais condições deste edital.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

2.5 Estudantes inscritos(as) e não selecionados(as) dentro do número limite de vagas enquanto bolsista poderão compor cadastro de reserva para participação na condição de “não bolsista”, considerando-se a ordem de classificação geral, sendo possível dispor de, no máximo, 5 (cinco) vagas para estudantes nesta modalidade, em conformidade com as regras do Edital SGTES/MS nº 27/2026 do AFIRMASUS.

2.5.1 Poderá ainda ser constituído cadastro de reserva com demais estudantes, conforme decisão da Comissão Local de Acompanhamento em Avaliação (CLAA), para suprimento de eventuais vacâncias durante a execução do projeto. A convocação observará a ordem de classificação geral por notas e a necessidade de preservação da diversidade de composição do Grupo de Aprendizagem.

2.6 Para a **seleção de professor(a) tutor(a)**, será disponibilizada **1 (uma) vaga para bolsista docente**, responsável por acompanhar o grupo de aprendizagem tutorial formado pelos(as) 10 (dez) estudantes bolsistas selecionados(as) e até 5 (cinco) estudantes não bolsistas.

2.7 Para a **seleção de professor(a) co-tutor(a)**, será disponibilizada **1 (uma) vaga para não bolsista**, responsável por auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS.

3. Dos Requisitos Para Inscrição

3.1 Critérios para inscrição de estudantes

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da Uece no *campus* Itaperi da Uece, conforme itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital.

3.1.2 Atender à categoria de curso correspondente à vaga para a qual se candidata.

3.1.3 Atender às políticas de ações afirmativas e aos públicos de interesse do AFIRMASUS, considerando a finalidade do Programa de redução da evasão e promoção da permanência de estudantes socialmente vulnerabilizados.

3.1.4 Atender, simultaneamente, aos critérios: ter ingressado na Universidade Estadual do Ceará mediante política institucional de cotas **e** pertencer a um dos grupos-alvo do Programa AFIRMASUS, que estão listados a seguir: **pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas e pessoas com deficiência**.

3.1.5 Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do AFIRMASUS, distribuídas conforme o planejamento do grupo e a organização acadêmica dos participantes.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

3.1.6 Não possuir impedimento para recebimento da bolsa no momento da convocação. O Programa AFIRMASUS permite o acúmulo de bolsa pelo estudante, desde que cumpridas três condições simultaneamente: a segunda bolsa não poderá ter a mesma fonte pagadora do Programa AFIRMASUS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); a fonte pagadora da segunda bolsa deve permitir o acúmulo; o (a) estudante deve demonstrar disponibilidade para o cumprimento da carga horária correspondente às duas bolsas.

3.1.7 Apresentar a documentação exigida no presente edital dentro do prazo estabelecido.

3.2 Critérios para inscrição de professor(a) tutor(a)

3.2.1 Ter, **no mínimo, dois anos de experiência no Sistema Único de Saúde (SUS)**, comprovada por meio de declaração que contenha descrição e período da experiência, em papel timbrado e assinado por responsável institucional.

3.2.2 Ser professor(a) efetivo(a) da UECE **ou** estar em regime de quarenta horas semanais de trabalho.

3.2.3 Apresentar titulação de mestre ou doutor.

3.2.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à Uece.

3.2.5 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** às atividades do AFIRMASUS, distribuídas de modo a contemplar o planejamento e o monitoramento das atividades definidas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS.

3.2.6 Não possuir impedimento para recebimento da bolsa no momento da convocação.

3.2.7 Apresentar a documentação exigida no presente edital dentro do prazo estabelecido.

3.3 Critérios para inscrição de professor(a) co-tutor(a)

3.3.1 Ser professor(a) efetivo(a) da UECE **ou** estar em regime de quarenta horas semanais de trabalho.

3.3.2 Apresentar titulação de mestre ou doutor.

3.3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **12 (dose) horas semanais** às atividades do AFIRMASUS, distribuídas de modo a contemplar o planejamento e o monitoramento das atividades definidas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

3.3.4 Atender às políticas de ações afirmativas e aos públicos de interesse do AFIRMASUS, considerando a finalidade do Programa de redução da evasão e promoção da permanência de estudantes socialmente vulnerabilizados.

3.3.5 Apresentar a documentação exigida no presente edital dentro do prazo estabelecido.

4. Da Inscrição e Da Documentação

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela UECE, no período indicado no Cronograma. Link para o formulário de inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/13CbVIiZ9beSYcXSqNAex1boiqZIpHWZDcGQxq6RUM_w/edit?ts=6ac030ed

4.2. O formulário deverá ser preenchido integralmente e acompanhado dos documentos exigidos, em formato PDF, conforme orientações da chamada.

4.3 Documentação para inscrição de estudantes

Constituem documentos mínimos:

a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido;

b) Histórico escolar atualizado da graduação contendo comprovação de ingresso na Universidade Estadual do Ceará mediante política institucional de cotas;

c) Comprovante atual de matrícula;

d) Documento oficial de identificação;

e) CPF;

f) Autodeclaração de pertencimento a um dos grupos sociais que são alvo do Programa AFIRMASUS: pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas e/ou pessoas com deficiência (conforme modelo disponível no Anexo I), **acompanhada por documentação comprobatória da condição declarada (quando cabível)**, em conformidade com os termos contidos na Resolução nº 2149/2026 – Consu/Uece.

g) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;

h) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do Programa AFIRMASUS (conforme modelo disponível no Anexo II).

§1º. Para candidatos(as) que se autodeclaram **negros(as) (pretos e pardos)**, será levado em consideração os termos do Decreto Estadual nº 35819 de 29/12/2023, observadas as referências utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

Estatística (IBGE), com impedimentos gerados pelo racismo em decorrência da própria estrutura social, política e econômica. Serão ainda considerados os termos da Resolução nº 1657/2021 – Consu/Uece.

§2º. Para candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, o documento comprobatório consiste na cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35819 de 29/12/2023.

§3º. Para candidatos(as) que se autodeclaram **quilombolas**, o documento comprobatório consiste na cópia da declaração de reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença, e declaração da comunidade quilombola, emitida por liderança da comunidade. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35819 de 29/12/2023.

§4º. Para candidatos(as) que se autodeclaram **pessoa com deficiência**, devem comprovar suas condições por meio de: a) laudo médico que contenha: parecer descritivo elaborado por médico(a), em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; **b)** laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial, conforme a Lei nº 13.146/2015. Para as etapas previstas neste edital, os(as) candidatos(as) com deficiência terão direito à utilizar recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis durante a seleção, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.

§5º. Para candidatos(as) que se autodeclaram **pessoas trans, transgêneras e/ou transsexuais** (TNI+), o documento comprobatório consiste em relato de vida contendo elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade e as expectativas de ingresso e permanência na Universidade.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

§6º. Para candidatos(as) que se autodeclaram **apátridas, refugiados(as) ou imigrantes** com visto humanitário, o documento comprobatório consiste na documentação migratória regular emitida pelas autoridades brasileiras competentes.

§7º. Considerando que os documentos solicitados contêm dados potencialmente sensíveis, reitera-se que o tratamento de dados pessoais será resguardado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, e serão utilizados apenas para a finalidade e necessidade prevista neste edital, prezando pela segurança e acesso restrito dos mesmos. Serão utilizados para divulgação pública apenas os dados necessários à transparência do certame, evitando-se qualquer tipo de exposição desnecessária de informações sensíveis.

4.4 Documentação para inscrição de professor(a) tutor(a)

Constituem documentos mínimos:

a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido;

b) Declaração comprobatória de experiência profissional no SUS (conforme subítem 3.2.1)

c) Comprovante de vínculo institucional de professor(a);

d) Documento oficial de identificação;

e) CPF;

f) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;

g) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do Programa AFIRMASUS (conforme modelo disponível no Anexo III);

h) “Carta de Intenção” de até 2 (duas) laudas explicitando seu interesse em acompanhar o grupo de aprendizagem do AFIRMASUS;

i) Comprovantes de experiências docentes com iniciativas pautadas em ações afirmativas, em coerência com as regras gerais do Edital SGTES/MS nº 27/2026, sendo estes documentos classificatórios e não obrigatórios à inscrição. Os comprovantes devem ser emitidos em papel timbrado, contendo explicitamente a descrição da experiência acompanhada de período e local de execução, com assinatura de responsável pertinente.

4.4.1 A CLAA poderá solicitar outros documentos necessários à comprovação dos requisitos, desde que previstos no edital ou em comunicado oficial.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

4.5 Documentação para inscrição de professor(a) co-tutor(a)

Constituem documentos mínimos:

a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido;

b) Declaração comprobatória de experiência profissional no SUS (conforme subítem 3.2.1)

c) Comprovante de vínculo institucional de professor(a);

d) Documento oficial de identificação;

e) CPF;

f) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;

g) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do Programa AFIRMASUS (conforme modelo disponível no Anexo IV);

h) "Carta de Intenção" de até 2 (duas) laudas explicitando seu interesse em acompanhar o grupo de aprendizagem do AFIRMASUS na condição de co-tutor(a);

i) Comprovantes de experiências docentes com iniciativas pautadas em ações afirmativas, em coerência com as regras gerais do Edital SGTES/MS nº 27/2026, sendo estes documentos classificatórios e não obrigatórios à inscrição. Os comprovantes devem ser emitidos em papel timbrado, contendo explicitamente a descrição da experiência acompanhada de período e local de execução, com assinatura de responsável pertinente.

4.5.1 A CLAA poderá solicitar outros documentos necessários à comprovação dos requisitos, desde que previstos no edital ou em comunicado oficial.

5. Das Etapas Do Processo Seletivo

5.1 Processo seletivo de estudantes

5.1.1 O processo seletivo de estudantes bolsistas será composto por duas etapas:

a) primeira etapa, **eliminatória**: análise da inscrição e da documentação apresentada;

b) segunda etapa, **classificatória e eliminatória**: entrevista individual, realizada pela CLAA ou comissão por ela designada.

5.1.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) estudante que não atender aos requisitos objetivos de inscrição, não apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir as condições previstas neste edital.

5.1.3 A **entrevista será remota** e terá como finalidade identificar a aderência do perfil do(a) estudante aos objetivos do AFIRMASUS e às atividades do projeto.

5.2 Processo seletivo de professor(a) tutor(a)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

5.2.1 O processo seletivo de professor(a) para a bolsa de tutoria do grupo de aprendizagem do AFIRMASUS será composto por duas etapas:

a) primeira etapa, **eliminatória**: análise da inscrição e da documentação apresentada;

b) segunda etapa, **classificatória**: análise da "Carta de Intenção" de até duas laudas, explicitando seu interesse em realizar a tutoria das atividades do grupo de aprendizagem e de experiências em atividades relacionadas a ações afirmativas realizadas com as populações-alvo do Programa AFIRMASUS, como pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas, pessoas com deficiência e grupos afins. Serão consideradas experiências pontuáveis as que envolverem extensão, pesquisa, arte, participação em movimentos sociais e populares, dentre outras atividades relacionadas.

5.2.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) docente que não atender aos requisitos objetivos de inscrição, não apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir as condições previstas neste edital.

5.3 Processo seletivo de professor(a) co-tutor(a)

5.3.1 O processo seletivo de professor(a) co-tutor(a) para o grupo de aprendizagem do AFIRMASUS será composto por duas etapas:

a) primeira etapa, **eliminatória**: análise da inscrição e da documentação apresentada;

b) segunda etapa, **classificatória**: análise da "Carta de Intenção" de até duas laudas, explicitando seu interesse em realizar a tutoria das atividades do grupo de aprendizagem e de experiências em atividades relacionadas a ações afirmativas realizadas com as populações-alvo do Programa AFIRMASUS, como pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas, pessoas com deficiência e grupos afins. Serão consideradas experiências pontuáveis as que envolverem extensão, pesquisa, arte, participação em movimentos sociais e populares, dentre outras atividades relacionadas.

5.3.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) docente que não atender aos requisitos objetivos de inscrição, não apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir as condições previstas neste edital.

6. Dos Critérios de Avaliação

6.1 Para seleção de estudantes

6.1.1 A entrevista será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios, de acordo com o Anexo V:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

Motivação e interesse em participar do Programa AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos
Compreensão sobre ações afirmativas, equidade, diversidade e iniquidades em saúde	0 a 2,0 pontos
Trajetória acadêmica, social, comunitária ou de participação em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos
Disponibilidade e compromisso para participação nas atividades	0 a 1,0 ponto
Capacidade de diálogo, reflexão, trabalho coletivo e atuação interprofissional	0 a 1,0 ponto
Experiência com uso e/ou desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação (TICs) para fortalecimento das interações sociais como exercício prático de equidade em saúde	0 a 2,0 pontos

6.1.2 Não serão aprovados(as) candidatos(as) estudantes que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista.

6.1.3 Na avaliação durante as entrevistas, será considerada a aderência da trajetória e das expectativas do(a) candidato(a) estudante às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, à integração ensino-serviço-comunidade, às ações interculturais, interprofissionais, interseccionais e de educação popular previstas no projeto, bem como a experiência prévia com uso e/ou desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação como práxis da equidade em saúde.

6.1.4 A classificação dos estudantes levará em consideração as notas obtidas conforme critérios estabelecidos, e será organizada, inicialmente, por curso/categoria de vaga, respeitando o quadro de vagas e a composição diversificada do Grupo de Aprendizagem Tutorial do AFIRMASUS. Após o preenchimento das vagas de bolsistas de cada curso, caso exista vacância de alguma delas, será organizada uma lista geral de classificação dos(as) estudantes, considerando o critério da maior nota. Os 5 (cinco) primeiros estudantes do cadastro de reserva irão compor o quadro de estudantes não bolsistas, e os demais ficarão em lista de espera, podendo ocupar as vagas de bolsista e não bolsista em caso de desistência ou desligamento, obedecendo a ordem de classificação do edital.

6.2 Para seleção de professor(a) tutor(a)

6.2.1 A Carta de Intenção apresentada pelo(a) docente no ato da inscrição será avaliada em escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, considerando os seguintes critérios, de acordo com o Anexo VI:

Motivação e interesse docente em participar do AFIRMASUS	0 a 1,0 ponto
Posicionamento docente crítico-reflexivo sobre ações afirmativas, equidade, diversidade e iniquidades em saúde	0 a 2,0 pontos
Coerência com a trajetória acadêmica, social ou de engajamento em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

Compromisso e disponibilidade para participação nas atividades do AFIRMASUS compatível com as demais atribuições e atividades acadêmicas assumidas no período de vigência do programa	0 a 1,0 ponto

6.2.2 Declaração de participação e/ou coordenação de “ação afirmativa” realizada nos últimos 10 anos, contemplando o público-alvo do Programa AFIRMASUS, como pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas, pessoas com deficiência e grupos afins. A cada declaração de experiência será atribuído 1,0 ponto e serão contabilizadas **até 4 (quatro) declarações** referentes a experiências distintas, totalizando o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

Parágrafo único. Para comprovação das experiências descritas no item 6.2.2, serão consideradas apenas as declarações que identifiquem a instituição, a atividade desenvolvida, o período de realização e a participação efetiva do(a) docente candidato(a). A mesma atividade será pontuada apenas uma vez, sendo vedada a duplicidade de pontuação.

6.2.3 Após avaliação documental, será organizada uma lista de classificação geral dos(as) professores(as) inscritos no presente Edital, estando prevista a formação de um banco de cadastro de reserva.

6.3 Para seleção de professor(a) co-tutor(a)

6.3.1 A Carta de Intenção apresentada pelo(a) docente no ato da inscrição será avaliada em escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, considerando os seguintes critérios, de acordo com o Anexo VI:

Motivação e interesse docente em participar do AFIRMASUS	0 a 1,0 ponto
Posicionamento docente crítico-reflexivo sobre ações afirmativas, equidade, diversidade e iniquidades em saúde	0 a 2,0 pontos
Coerência com a trajetória acadêmica, social ou de engajamento em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos
Compromisso e disponibilidade para participação nas atividades do AFIRMASUS compatível com as demais atribuições e atividades acadêmicas assumidas no período de vigência do programa	0 a 1,0 ponto

6.3.2 Declaração de participação e/ou coordenação de “ação afirmativa” realizada nos últimos 10 anos, contemplando o público-alvo do Programa AFIRMASUS, como pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas, pessoas com deficiência e grupos afins. A cada declaração de experiência será atribuído 1,0 ponto e serão contabilizadas **até 4 (quatro) declarações** referentes a experiências distintas, totalizando o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

Parágrafo único. Para comprovação das experiências descritas no item 6.3.2, serão consideradas apenas as declarações que identifiquem a instituição, a atividade desenvolvida, o período de realização e a participação efetiva do(a) docente candidato(a). A mesma atividade será pontuada apenas uma vez, sendo vedada a duplicidade de pontuação.

6.3.3 Após avaliação documental, será organizada uma lista de classificação geral dos(as) professores(as) inscritos no presente Edital, estando prevista a formação de um banco de cadastro de reserva.

7. Dos Critérios de Desempate

7.1. Para as vagas de estudantes

Em caso de empate, serão considerados sucessivamente:

I – Maior pontuação no critério de trajetória acadêmica, social e/ou comunitária relacionada aos objetivos do Programa;

II – Maior pontuação no critério de compreensão sobre ações afirmativas, equidade, diversidade e iniquidades em saúde;

III – Maior pontuação no critério de motivação e interesse em participar do AFIRMASUS;

IV – Maior pontuação no critério de disponibilidade e compromisso para participação;

V - Maior pontuação no critério de experiência com uso e/ou desenvolvimento de TICs para fortalecimento das interações sociais como exercício prático de equidade em saúde;

VI – Persistindo o empate, maior rendimento acadêmico.

7.2 Para a vaga de professor(a) tutor(a)

Em caso de empate, serão considerados sucessivamente:

I – Maior pontuação no critério de compromisso e disponibilidade para participação nas atividades do AFIRMASUS compatível com as demais atribuições e atividades acadêmicas assumidas no período de vigência do programa;

II – Maior pontuação no critério de experiência comprovada em ações afirmativas;

III – Maior pontuação no critério de coerência com a trajetória acadêmica, social ou de engajamento em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

IV– Maior pontuação no critério de motivação e interesse docente em participar do AFIRMASUS;

V – Persistindo o empate, será considerado o maior número de produções relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão alinhadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS.

7.3 Para a vaga de professor(a) co-tutor(a)

Em caso de empate, serão considerados sucessivamente:

I – Maior pontuação no critério de compromisso e disponibilidade para participação nas atividades do AFIRMASUS compatível com as demais atribuições e atividades acadêmicas assumidas no período de vigência do programa;

II – Maior pontuação no critério de experiência comprovada em ações afirmativas;

III – Maior pontuação no critério de coerência com a trajetória acadêmica, social ou de engajamento em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS;

IV– Maior pontuação no critério de motivação e interesse docente em participar do AFIRMASUS;

V – Persistindo o empate, será considerado o maior número de produções relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão alinhadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS.

8. Dos Deveres Dos(as) Estudantes

8.1. São deveres dos(as) estudantes selecionados(as) como bolsistas:

a) participar das atividades previstas no plano de trabalho do grupo de aprendizagem AFIRMASUS;

b) cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

c) zelar pela qualidade acadêmica e pelo adequado desenvolvimento das ações do Programa;

d) manter regularidade e bom desempenho acadêmico;

e) participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e integração ensino-serviço-comunidade;

f) contribuir para atividades de educação permanente e/ou educação popular em saúde, conforme o projeto;

g) apresentar relatórios ou registros de atividades nos períodos definidos pelo Programa;

h) participar da divulgação científica das atividades e resultados do grupo, quando solicitado;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

i) fazer referência ao AFIRMASUS em trabalhos e produtos acadêmicos relacionados ao projeto, conforme as normas institucionais;

j) cumprir o Termo de Compromisso e demais orientações da CLAA, do(a) tutor(a) e do(a) co-tutor(a).

8.2 São deveres do(a) professor(a) tutor(a) e do(a) professor(a) co-tutor(a):

a) apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas;

b) estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

c) estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

d) promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

e) incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

f) planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrante discentes;

g) solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

h) enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação;

i) acompanhar a frequência e a participação dos discentes;

j) fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;

k) planejar com a CLAA as atividades que comporão o plano de trabalho do grupo de aprendizagem AFIRMASUS;

l) cumprir a carga horária mínima semanal de 12 (doze) horas, sem prejuízo à realização das demais atividades docentes;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

m) zelar pela qualidade acadêmica e pelo adequado desenvolvimento das ações do Programa através do acompanhamento semanal contínuo do grupo de aprendizagem tutorial;

n) monitorar a assiduidade e a participação ativa dos(as) estudantes bolsistas;

o) acompanhar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e integração ensino-serviço-comunidade planejadas com a CLAA;

p) contribuir ativamente com atividades de educação permanente e/ou educação popular em saúde, conforme o projeto;

q) consolidar relatórios ou registros de atividades realizadas pelos(as) estudantes bolsistas nos períodos definidos pelo Programa;

r) identificar oportunidades da divulgação científica das atividades e dos resultados do grupo de aprendizagem tutorial;

s) fazer referência ao AFIRMASUS em produções e produtos acadêmicos relacionados ao projeto, conforme as normas institucionais;

t) cumprir o Termo de Compromisso e demais orientações da CLAA.

9. Da Bolsa, Da Vigência E Do Cadastro de Reserva

9.1 Bolsa de estudantes

9.1.1 A bolsa para estudante de graduação será de **R$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, conforme o Edital SGTES/MS nº 27/2026 do Ministério da Saúde.

9.1.2 O pagamento da bolsa dependerá da validação do cadastro do(a) estudante e do cumprimento das condições administrativas e acadêmicas estabelecidas.

9.1.3 A vigência inicial da bolsa observará o período definido pela SGTES/MS e pela UECE, respeitada a vigência do projeto de **24 (vinte e quatro) meses** e a disponibilidade orçamentária.

9.1.4 Eventual renovação da bolsa dependerá da continuidade do Programa, disponibilidade de recursos, avaliação de desempenho e atendimento aos requisitos de permanência.

9.1.5 O cadastro de reserva poderá ser utilizado para substituição de estudantes bolsistas desligados ou para preenchimento de vaga que venha a ser disponibilizada, respeitada a ordem de classificação e a composição do grupo de aprendizagem.

9.2 Bolsa do(a) professor(a) tutor(a)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

9.2.1 A bolsa para professor(a) tutor(a) será de **R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) mensais**, conforme o Edital SGTES/MS nº 27/2026 do Ministério da Saúde.

9.2.2 O pagamento da bolsa dependerá da validação do cadastro do(a) professor(a) tutor(a) e do cumprimento das condições administrativas e acadêmicas estabelecidas.

9.2.3 A vigência inicial da bolsa observará o período definido pela SGTES/MS e pela UECE, respeitada a vigência do projeto de **24 (vinte e quatro) meses** e a disponibilidade orçamentária.

9.2.4 Eventual renovação da bolsa dependerá da continuidade do Programa, disponibilidade de recursos, avaliação de desempenho docente e atendimento aos requisitos de permanência.

9.2.5 O cadastro de reserva poderá ser utilizado para substituição de professor(a) tutor(a) bolsista desligado(a), respeitada a ordem de classificação da lista geral.

10. Do Acúmulo De Bolsas e Da Incompatibilidade

10.1. No momento da convocação para recebimento da bolsa AFIRMASUS, o(a) estudante ou professor(a) deverá observar as regras vigentes sobre acúmulo de bolsas.

10.2. A bolsa do(a) professor(a) tutor(a) não poderá ser acumulada com outra bolsa.

10.3 A bolsa d(a) estudante pode ser acumulada, desde que não seja a mesma fonte pegadora do AFIRMASUS, e que a fonte pagadora da outra bolsa permita o acúmulo.

10.4 O(A) estudante ou professor(a) que passar a receber outra bolsa incompatível ou assumir vínculo que gere impedimento deverá comunicar imediatamente à coordenação do Programa para análise da situação.

11. Do Desligamento

11.1. O desligamento de estudantes ou professor(a) tutor(a) poderá ocorrer, mediante procedimento institucional cabível, em situações como:

a) descumprimento das atividades ou da carga horária;

b) avaliação de desempenho insatisfatória;

c) abandono, trancamento ou conclusão do curso, quando incompatíveis com a permanência no Programa (aplicável para estudantes)

d) desistência das atividades;

e) descumprimento dos deveres previstos neste edital ou no Termo de Compromisso;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

f) acúmulo indevido de bolsas;

g) prática de conduta preconceituosa, antiética ou violenta incompatível com as atividades do Programa;

h) descumprimento das diretrizes e objetivos do AFIRMASUS.

12. Dos Recursos

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

12.2. O recurso deverá ser apresentado por meio eletrônico definido pela UECE e deverá indicar, de forma objetiva, as razões da discordância, podendo ser acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.

12.3. A análise dos recursos será realizada pela instância competente, nos termos deste edital e das normas institucionais.

13. Do Cronograma

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação e divulgação do edital	16 de novembro de 2026
Período de inscrições	16 a 20 de novembro de 2026
Homologação provisória das inscrições	21 de novembro de 2026
Período de recursos da etapa de inscrição	23 de novembro de 2026
Homologação definitiva das inscrições	24 de novembro de 2026
Análise documental de candidatos(as) estudantes e professores(as)	24 a 25 de novembro de 2026
Divulgação do resultado provisório da análise documental	26 de novembro de 2026
Período de recursos da etapa de análise documental	27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo da análise documental	28 de novembro de 2026
Realização das entrevistas	30 de novembro de 2026 e 01 de dezembro
Divulgação do resultado provisório da etapa de entrevistas	02 de dezembro de 2026
Período de recursos da etapa de entrevistas	03 de dezembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

Divulgação do resultado definitivo da etapa de entrevistas e classificação final consolidada	04 de dezembro de 2026
Convocação dos(as) estudantes e professores(as) selecionados(as)	04 de dezembro de 2026
Convocação dos(as) selecionados(as)	07 de dezembro de 2026

14. Do Início Das Atividades

14.1. Os(as) estudantes, o(a) professor(a) tutor(a) e o(a) professor(a) co-tutor(a) selecionados(as) iniciarão as atividades na data indicada na convocação oficial, encaminhada ao endereço eletrônico informado na inscrição, observadas as condições de implementação do grupo de aprendizagem AFIRMASUS.

15. Das Disposições Finais

15.1. A classificação no processo seletivo não garante, isoladamente, o pagamento da bolsa, que depende da efetiva implementação e validação do grupo de aprendizagem AFIRMASUS e das condições administrativas e orçamentárias do Programa.

15.2. A composição final do grupo de aprendizagem deverá observar as normas do Edital SGTES/MS nº 27/2026, especialmente quanto à representação dos diferentes cursos de graduação em saúde.

15.3. A UECE poderá publicar comunicados e retificações relativos a este processo seletivo em seus canais oficiais.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CLAA/AFIRMASUS da UECE, observadas as normas do Programa e da instituição.

15.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

15.6 O resultado final deste edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Fortaleza, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA/AFIRMASUS – UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identificação nº _____, declaro, para os devidos fins, que ingressei na Universidade Estadual do Ceará pertencendo ao (s) seguinte (s) grupo (s) social (is) contemplado pelo Programa AFIRMASUS:

☐ Pessoa negra (preta ou parda)
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa quilombola
☐ Pessoa cigana
☐ Pessoa trans
☐ Pessoa migrante
☐ Pessoa refugiada
☐ Pessoa com deficiência

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta autodeclaração são verdadeiras e correspondem à minha condição de pertencimento ao grupo social assinalado. A documentação comprobatória da condição declarada anteriormente está em conformidade com os termos contidos na Resolução nº 2149/2026 – Consu/Uece.

Estou ciente de que esta autodeclaração poderá ser utilizada exclusivamente para fins de participação no Programa AFIRMASUS e de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis, inclusive a desclassificação ou o cancelamento da participação no programa, quando aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local, data

_____

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AFIRMASUS (ESTUDANTE)

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, da Universidade Estadual do Ceará, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do Programa AFIRMASUS, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Universidade.

Declaro estar ciente de que a participação no Programa requer o cumprimento da carga horária semanal estabelecida, bem como o comprometimento com as atividades acadêmicas, extensionistas e demais ações previstas no plano de trabalho do Programa.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de comunicar à coordenação do Programa qualquer alteração que possa comprometer minha disponibilidade para o cumprimento da carga horária estabelecida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

_____

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AFIRMASUS (TUTOR)

PROGRAMA AFIRMASUS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e matrícula institucional nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do Programa, conforme cronograma, plano de trabalho e orientações estabelecidos pela Universidade.

Declaro estar ciente de que a participação como tutor(a) no Programa AFIRMASUS requer o cumprimento da carga horária semanal estabelecida, bem como o comprometimento com as atividades de acompanhamento, orientação e apoio aos estudantes, além das demais ações previstas no plano de trabalho do Programa.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de comunicar à Coordenação do Programa qualquer alteração que possa comprometer minha disponibilidade para o cumprimento da carga horária estabelecida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

_____

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AFIRMASUS (CO-TUTOR)

PROGRAMA AFIRMASUS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e matrícula institucional nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do Programa, conforme cronograma, plano de trabalho e orientações estabelecidos pela Universidade.

Declaro estar ciente de que a participação como co-tutor(a) no Programa AFIRMASUS requer o cumprimento da carga horária semanal estabelecida, bem como o comprometimento com as atividades de acompanhamento, orientação e apoio aos estudantes, além das demais ações previstas no plano de trabalho do Programa.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de comunicar à Coordenação do Programa qualquer alteração que possa comprometer minha disponibilidade para o cumprimento da carga horária estabelecida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

_____

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DE ESTUDANTE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome completo do(a) estudante	
Matrícula	
Curso	
Semestre	
Modalidade de vaga	[ ] Curso da Saúde [ ] Demais cursos
Ação afirmativa pela qual ingressou	
Grupo de pertencimento registrado por autodeclaração de pertencimento, com o devido documento comprobatório em conformidade com a Resolução nº 2149/2026 – Consu/Uece	☐ Pessoa negra (preta ou parda) ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa quilombola ☐ Pessoa cigana ☐ Pessoa trans ☐ Pessoa migrante ☐ Pessoa refugiada ☐ Pessoa com deficiência

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Motivação e interesse em participar do AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos	
Compreensão sobre ações afirmativas, equidade, diversidade e iniquidades em saúde	0 a 2,0 pontos	
Trajetória acadêmica, social, comunitária ou de participação em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos	
Disponibilidade e compromisso para participação nas atividades	0 a 1,0 ponto	
Capacidade de diálogo, reflexão, trabalho coletivo e atuação interprofissional	0 a 1,0 ponto	
Experiência com uso e/ou desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação (TICs) para fortalecimento das interações sociais como exercício prático de equidade em saúde	0 a 2,0 pontos	
TOTAL (10,0 pontos)		

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.
SUITE

ANEXO VI – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DOCENTE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE	
Nome completo do(a) docente	
Matrícula	
Curso de vinculação na graduação (campi de Fortaleza)	
Local(is) de experiência comprovada no SUS	

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Motivação e interesse docente em participar do AFIRMASUS	0 a 1,0 ponto	
Posicionamento docente crítico-reflexivo sobre ações afirmativas, equidade, diversidade e iniquidades em saúde	0 a 2,0 pontos	
Coerência com a trajetória acadêmica, social ou de engajamento em ações relacionadas aos objetivos do Programa AFIRMASUS	0 a 2,0 pontos	
Compromisso e disponibilidade para participação nas atividades do AFIRMASUS compatível com as demais atribuições e atividades acadêmicas assumidas no período de vigência do programa	0 a 1,0 ponto	
TOTAL (6,0 pontos)		

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Declaração de participação e/ou coordenação de “ação afirmativa” realizada nos últimos 10 anos, contemplando o público-alvo do Programa AFIRMASUS, como pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, trans, migrantes, refugiadas, pessoas com deficiência e grupos afins.	1,0 ponto por declaração (limite de 4 declarações)	
TOTAL (4,0 pontos)		

NOTA DOS CRITÉRIOS CONTIDOS NA CARTA DE INTENÇÃO (Até 6,0 pontos)	NOTA DAS DECLARAÇÕES COMPROBATÓRIAS RELACIONADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.

	(Até 4,0 pontos)	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 16/11/2026, às 13:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DA54-93F2-0A6A-9EE8.